

EDITAL Nº 357/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003367/2016-28, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpgeducit/>.

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) professor licenciado, com interesse em aprofundar conhecimentos sobre as áreas de Ciências Naturais, Física, Química ou Matemática;
- b) professor do ensino básico com formação em Física, Química ou Matemática;
- c) graduando em licenciatura com previsão de conclusão do curso até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No

ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;

c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;

d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS CEP: 96570-000 Fone: (55) 3281 9000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço: Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS CEP: 96570-000 Fone: (55) 3281 9000, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição será realizada no período de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpgeducit/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as etapas e pontuações constantes no Quadro 1:

Quadro 1: Pontuação das Etapas

Etapa	Peso
Pontuação Currículo Lattes (PCL)	30%
Pontuação Histórico de Graduação (PHG)	30%
Entrevista e justificativa de interesse (EJI)	40%

§ 1º Os critérios de pontuação do currículo Lattes são definidos no Anexo I. Os critérios de pontuação do Histórico de Graduação são definidos no Anexo II e os critérios de pontuação da Entrevista e Justificativa de Interesse são definidos no Anexo III.

§ 2º A Nota Final (NF) para classificação dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (PCL \times 0,3 + PHG \times 0,3 + EJI \times 0,4)$$

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, será selecionado o candidato mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 17 de fevereiro de 2017, na página eletrônica do Curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cpqeducit/>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail: espeduccienttecn@gmail.com.

5. DA MATRÍCULA

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul Av.

Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS CEP: 96570-000
Fone: (55) 3281 9000, munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 28 de novembro a 10 de dezembro de 2016;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 16 de dezembro de 2016;
- c) período para Recursos das Homologações: 19 e 20 de dezembro de 2016;
- d) resultado Final das Inscrições: 22 de dezembro de 2016;
- e) processo seletivo: entre 13 a 16 de fevereiro de 2017;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 17 de fevereiro de 2017;
- g) período para recursos: 20 de fevereiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 21 de fevereiro de 2017;
- i) período de matrícula: de 01 a 03 de março de 2017;
- j) início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Caçapava do Sul, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Científica e Tecnológica, ocorrem quinzenalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Caçapava do Sul, nas quintas-feiras das 18h50 às 22h40 e nas sextas-feiras das 14h às 17h50 e 18h50 às 22h40.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Caçapava do Sul, através do endereço Av. Pedro Anunciação, 111 – Vila Batista – Caçapava do Sul – RS CEP: 96570-000 Fone: (55) 3281 9000, ou por meio do endereço eletrônico: especeduccienttecn@gmail.com.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação Científica e Tecnológica.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Educação Científica e Tecnológica.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)

Detalhamento	Pontuação	Máximo
Licenciatura em Física, Química, Ciências Biológicas, Matemática, Ciências Exatas ou Ciências da Natureza	3,0	3,0
Graduação em Pedagogia	3,0	
Licenciatura em área de formação das Ciências Humanas ou Códigos e Linguagens	2,0	
Bacharelado em qualquer área	1,0	
Publicação em eventos acadêmicos da área de educação	0,5	1,5
Publicação de nível acadêmico	0,5	1,5
Participação em eventos acadêmicos da área de educação (carga horária mínima 10h)	0,2	1,5
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular da área de educação (Carga horária mínima 40h)	0,5/semestre	1,5
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização	0,2/semestre	1,0
SUBTOTAL		10,0

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO (PESO 3)

Detalhamento		Pontuação	Máximo
Tempo de integralização do curso	Até 4 anos	10,0	10,0
	Até 5 anos	8,0	
	Até 6 anos	6,0	
	Até 8 anos	4,0	
	Mais de 8 anos	2,0	
SUBTOTAL			10,0

ANEXO III

PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA E JUSTIFICATIVA DE INTERESSE (PESO 4)

Exposição de 20 minutos (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da trajetória do candidato, relacionando-a com o memorial e justificativa de interesse submetido.

O candidato	Pontos
1. Demonstra coerência entre sua trajetória acadêmica e profissional com a pretensão de ingressar na especialização.(máximo 2 pontos)	
2. Em sua trajetória profissional já desenvolveu alguma atividade de pesquisa na área da Educação? (máximo 2 pontos)	
3. Mostra que há viabilidade de aplicação de uma proposta de intervenção na Instituição de Ensino. (máximo 2 pontos)	
4. Trabalha em escola de Educação Básica? (máximo 1 pontos)	
5. Demonstra ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades propostas da especialização? (máximo 1 pontos)	
6. Participa de outras atividades (além da docência) na área de Educação promovidas pela escola ou por instituição de ensino superior? (máximo 1 pontos)	
7. Participou de atividades na área de Educação promovidos pela Unipampa ou outras Instituições (por exemplo: Feira de Ciências, cursos, palestras, supervisão de estágio). (máximo 1 pontos)	
SUBTOTAL	10,0